

# SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS

Poços de Caldas - Estado de Minas Gerais  
República Federativa do Brasil

**Adalberto Lima Swerts**  
Titular

**Cleber Banhos Lopes**  
Substituto



LIVRO

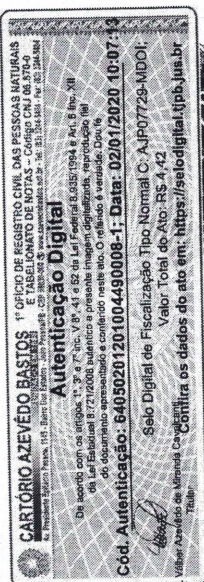
277 P

FOLHA

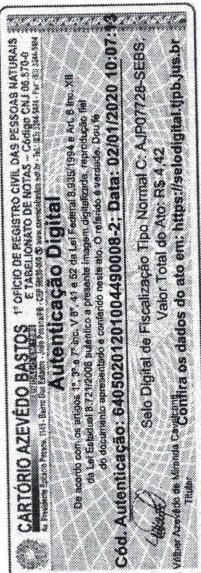
011

Cleber Banhos Lopes, Tabelião Substituto do Segundo Tabelionato de Notas de Poços de Caldas, em pleno exercício de seu cargo na forma da lei, CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo nestas notas o livro de nº 277, dele as folhas nº 11 encontrou lavrada a procuração de teor seguinte: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ (EM): FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito) nesta Cidade de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais, no Segundo Tabelionato de Notas, à Rua Paraíba, 245 - Sala 02, compareceu(ram) como outorgante(s): **FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA., com sede na Rua 01 nº 699, bloco A, bairro Distrito Industrial, Poços de Caldas, Minas Gerais, CNPJ nº 10.376.365/0001-79;** neste ato representada por sua sócia **SYLVIA LATRÔNICO DO LAGO MACHADO, brasileira, empresária, C.I. nº M-7.457.531 MG, CPF nº 973.820.356-20, casada, sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Av. Pe. Francis Cletus Cox nº 777 / 41; bairro Jd. Country Club, Poços de Caldas, Minas Gerais;** parte(s) reconhecida(s) como a(s) próprias de que trato, identificada(s) em face do(s) documento(s) de identidade acima mencionado(s), apresentado(s) em seu(s) original(is), e qualificada(s) neste ato de acordo com sua(s) próprias declarações. A seguir, pelo(a)s outorgante(s), isento(a)s de erro, dolo, coação ou qualquer outra espécie de defeito do negócio jurídico existente, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-es): **ADEMIR MACHADO, brasileiro, empresário, C.I. nº M-2.685.960 MG, CPF nº 448.884.066-34, casado, residente e domiciliado na Av. Pe. Francis Cletus Cox nº 777 / 41, bairro Jardim Country Club, Poços de Caldas, Minas Gerais; LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO, brasileiro, empresário, C.I. nº MG-13.090.011 MG, CPF nº 086.763.116-33, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua José Vieira Junior, 484, apto. 103, bairro Jd. Country Club, Poços de Caldas, Minas Gerais;** com poderes especiais para reger, gerir e administrar judicialmente e extrajudicialmente a empresa ora outorgante; movimentar contas correntes em qualquer estabelecimento de crédito, inclusive perante o Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú, Banco Santander, Bradesco e qualquer outra; abrir e movimentar conta corrente e outras aplicações financeiras; efetuando depósitos e retiradas; aceitar títulos, assinar adiantamento sobre contrato de câmbio - ACC, antecipação recedcard, visa, assunção de dívida, BNDES-EXIM, borderô de cobrança, carta de crédito de importação, confirmação de empréstimo consignado, contrato bankline, contrato de arrendamento mercantil, contrato de câmbio, contrato de cessão de crédito, contrato de cobrança, contrato de commodities, contrato de comprissada, contrato de comprar, contrato de conta garantida, contrato de depósito identificado, contrato de empréstimo, contrato de financiamento, contrato de hedge, contrato de pasta PJ, contrato de sispag, contrato de swap, contrato de termo de moeda, contrato de vendor, contrato de importação/exportação, contrato de finimp, assinar opção de crédito, termo de responsabilidade, token, autorizar débitos, cadastrar e modificar senhas; fazer remessas para o exterior, contratar convênios e serviços, fiança bancária, garantia em moeda estrangeira; descontar cheques e duplicatas; efetuar aplicações financeiras; emitir cheques, emitir cheques por chancela mecânica, emitir instrução s/título por chancela mecânica; emitir instruções sobre títulos, letras de câmbio, notas promissórias; encerrar contas correntes, endossar cheques, ainda



2º Ofício de Notas  
Poços de Caldas - MG  
Manda Cavalheiro Viana



que por chancela mecânica; endossar duplicatas por chancela mecânica, endossar títulos para cobrança, notas de crédito a exportação; outorgar procuração, prestar aval a empresas coligadas, prestar aval a terceiros, assinar como devedor solidário, prestar fiança a empresas coligadas, prestar fiança a terceiros, prestar garantia real a empresas coligadas, prestar garantia real a si mesmo, prestar garantia real a terceiros; receber e passar recibos, resgatar aplicações financeiras, retirar cartões magnéticos; solicitar e retirar talões de cheques, solicitar cartões magnéticos, solicitar extrato e saldos de contas; substabelecer poderes, transferência de mesma titularidade, assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP, representá-la junto a embaixadas, consulados, alfândegas, INSS, companhias telefônicas, DETRAN, órgãos da Receita Federal e Estadual; e ainda, poderes para o foro em geral, inclusive os contidos na cláusula "ad judícia"; representar o outorgante em quaisquer licitações públicas de seu interesse, praticando quaisquer atos que se fizerem necessários; constituir advogado para o foro em geral, para requerer, propor contra quem de direito as ações que julgar necessárias e convenientes para a defesa dos direitos da empresa ora outorgante, defendendo-a nas que porventura lhe serão propostas, produzir todas as provas em direito admitidas, receber citações, notificações e intimações, recorrer de despachos e sentenças às superiores instâncias, transigir, desistir, firmar compromissos, contestá-las, efetuar pagamentos, recebimentos, dar e receber quitações; enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato. Os outorgados poderão agir em conjunto ou separadamente. Foram apresentados e arquivados os documentos exigidos pelo Provimento 260/2013 da CGJ/MG. DAS DEMAIS DECLARAÇÕES: declara(m) o(s) outorgante(s) que a qualificação completa do outorgado foi feita por sua própria voz e que a conferiu e achou-a em tudo perfeita, isentando, assim, de forma irretratável e irrevogável, esta Serventia com relação a tais dados; que a descrição do(s) poderes/objeto(s) deste instrumento são de inteira responsabilidade do(s) mesmo(s), o(s) qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela sua veracidade e exatidão, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. - Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - ) - Emolumentos: R\$ 88,04; Recome: R\$ 5,28; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 29,33 - Valor total: R\$ 122,65. Quantidade: 10 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 54,20; Recome: R\$ 3,20; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 18,00 - Valor total: R\$ 75,40. Assim o dissera(m), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, observado o Artigo 215, par. 1º, inc. IV do Código Civil, e, tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram), dispensada a presença de testemunhas, com base no Artigo 215, par. 5º do Código Civil, do que dou fé. Eu, Rodrigo Marcondes Swerts, Escrevente a fiz digitar. Eu, Cleber Banhos Lopes, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. (aa) Assinado por todas as partes ou seus representantes. NADA MAIS. Era o que continha em o livro e folhas acima referidos, aos quais me reporto, em virtude do que fiz extrair a presente Certidão, do que dou fé. Poços de Caldas, 30/12/2019. O Tabelião Substituto, \_\_\_\_\_

# SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS

Poços de Caldas - Estado de Minas Gerais  
República Federativa do Brasil

**Adalberto Lima Swerts**  
Titular

**Cleber Banhos Lopes**  
Substituto



LIVRO

277 P

FOLHA

011

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça  
Segundo Tabelionato de Notas de Poços de Caldas - MG

Selo de Fiscalização: **DHI83373**

Código de Segurança: **6786.7288.1539.1401**

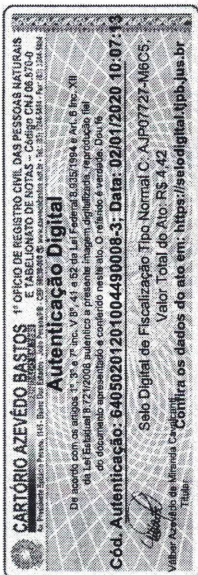
Quantidade de Atos: **1**



Ato(s) praticado(s) por: **Cleber Banhos Lopes - Tabelião Substituto**

Emol.: R\$ 18,84; Taxa de Fiscalização: R\$ 6,65; Total: R\$ 25,49; ISS: R\$ 0,89

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Ofício de Notas  
Poços de Caldas - MG  
Amanda Cavalcante Viana